Resolução nº : 11296/99
Protocolo nº : 254845/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : DANIEL GONÇALVES DA SILVA
Assunto : RESERVA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E

Preliminarmente determinar o envio dos autos à SEAD e ao PARANÁ PREVIDÊNCIA para manifestação sobre o Parecer nº 17301/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, e quanto ao disposto no art. 40, § 2º da Constituição Federal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA